



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 002/88

Espécie do Expediente: "Concede título de cidadão guaiabense ao Sr. Rubem Nestor Steigleder."

Proponente: Ver. Joel Maia

Data de entrada 1ª / março / 1988

Protocolado sob N.º 1472/fl. 29

A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 08.03.88 baixou às comissões de Justiça e Redação. *[assinatura]*

Em sessão ordinária de 15.03.88 baixou em vistas ao Ver. Antonio Cattani. *[assinatura]*

Em sessão ordinária de 02.08.88 foi aprovado por unanimidade. *[assinatura]*

PLL 002/1988 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D35CF59EC918BB474E1B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

"CURRICULUM VITAE" - JUSTIFICATIVA

RUBEM NESTOR STEIGLEDER

Rubem Nestor Steigleder nasceu em Taquara, neste Estado, em 6 de abril de 1926. Possui três filhos e é casado com D. Niffi Nef Steigleder, sendo o filho mais novo de Daniel Steigleder e Luisa Fleck Steigleder de descendência alemã.

Concluiu seus estudos primários em sua terra natal e em 1940, com quatorze anos iniciou sua vida profissional como operário de uma fábrica de papel na cidade de Esteio, chamada Tres Portos.

Em 1941 mudou-se para São Pedro do Sul ingressando na indústria do couro e do calçado, tendo chegado a condição de representante.

Enquanto trabalhava de dia, à noite prestava serviço militar na unidade local do Tiro de Guerra. Mesmo trabalhando com dedicação não sentia-se realizado profissionalmente, uma vez que preferia mesmo trabalhar na indústria do papel.

VINDA PARA GUAÍBA

Assim sendo, em 08 de janeiro de 1948 ingressou na Companhia Industrial, Celulose e Papel Guaíba-CEBUPA, como um simples operário mas sempre procurando especializar-se na profissão até chegar ao cargo atual de Gerente de Produção e Técnico Papel e ro. Portanto mora em Guaíba com participação intensa na área social não só da comunidade celupense mas também na vida social da cidade.

Foi jogador e dirigente do Celupa Futebol Clube por várias oportunidades colaborando, assim, com o engrandecimento do esporte em nossa terra obtendo vários títulos no futebol, basquete e bolão. É sócio fundador do Centro de Tradições Gaúchas - CIG Gomes Jardim com inúmeros serviços prestados às tradições riograndenses.

Rubens Steigleder é um homem querido por todos quanto tiveram a oportunidade de com ele conviver pela forma honesta, bom

PL 002/1988 - AUTORIA: Ver. J. Del M. A.
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D335C5F59EC918BB474E1B
CODIGO DO DOCUMENTO: 018235





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

caráter, moral elevada, amigo dos seus amigos e profissional consciente das suas obrigações e pai de família exemplar.

Este é aquele a quem esta Casa pretende homenagear concedendo-lhe o título de Cidadão Guaibense o que honrará sobremaneira a todos os demais guaibenses.

Por tudo isso, estamos certos de que Guaíba, através dos seus representantes na Câmara Municipal, haverão de reconhecer os serviços que Ruben Steigleder prestou à comunidade.

Vereador JOEL MAIA

Autor do Projeto





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI 002/88

"Concede o título de Cidadão Guaibense
a Rubem Nestor Steigleder"

Art. 1 - É concedido o título de Cidadão Guaibense
a Rubem Nestor Steigleder.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíba, 1º de março de 1988.

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

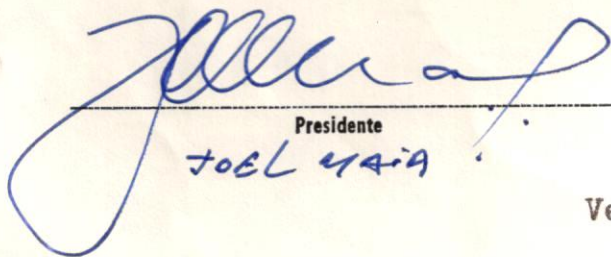
Parecer nº —

PROCESSO nº 002/88.

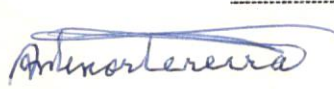
REQUERENTE Legislativo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina que o presente projeto não contraria dispositivos da nossa Lei Orgânica Municipal.

Sala das Comissões, em 10.03.88.



Presidente
JOEL MAIA

Relator

Ver. Antenor Pereira
Sou favorável ao projeto.


VER. Rony Sant'Anna Corrêa - Relator

Parecer: Sugiro que o Ver. Proponente nos informe se realmente o Homenageado reside atualmente em nosso município, visto que existem informações do contrário.

PL 002/1988 - AUTORIA: Ver. Joel Maia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D35CF59EC918BB474E1B



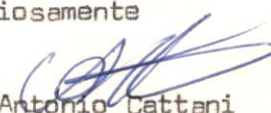


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores :

Justificando o meu pedido de vistas ao Projeto nº 002/87, tenho a declarar que fico impossibilitado de dar o Parecer, visto que existe uma contradição na Lei nº 837/87 no inciso II letras B e C.

Atenciosamente

Ver.  Antonio Cattani





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 22 de março de 1.988

REQUERIMENTO - Projeto de Lei nº 002/88

A MESA da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, requerem ao Autor do Projeto de Lei nº 002/88 que junte documentos que comprovem o que segue:

1. estar o agraciado residindo nesta cidade;
2. ter o agraciado prestado serviços a comunidade por um período mínimo de cinco anos, conforme inciso II, do art. 1º da Lei 837/88;
3. ter desenvolvido sua atividade principal durante quinze anos no município;

O presente requerimento procura determinar o cumprimento da Lei 837/88, já que justificativa por si só, não apresenta tais provas.

N. Termos.

Ver, Gabriel da Cunha Coutinho

Ver. Jones Umberto Sperotto

Ver. Anibal Bica Machado

Ver. José Carlos Ávila



Cia. Industrial Celulose e Papel Guaíba «CELUPA»

Estrada Comendador Ismael Chaves Barcellos, 150 - Telex (051) 1519 - Caixa Postal, 74 - End. Telegráfico «CELUPA»
Fones: 80-1022 - 80-1015 - 80-1321 - 80-1322 - Guaíba - RS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que julgar necessário que o Sr. Ruben Nestor Steigleder, portador da Carteira Profissional Nº 45.146 Série 32, pertence ao nosso quadro de funcionários desde 26/08/57 e atualmente exerce a função de Chefe de Departamento. Num período aproximadamente de 5 (cinco) anos, exerceu Cargo de Membro da Diretoria do Clube dos Funcionários da CELUPA.

Guaíba, 30 de junho de 1988.


CLAUDIONEI JOSÉ FERNANDES

Chefe Deptº Pessoal

PLL 002/1988 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D35CF59EC918BB474E1B



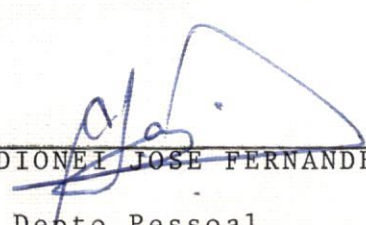
Cia. Industrial Celulose e Papel Guaíba «CELUPA»

Estrada Comendador Ismael Chaves Barcellos, 150 - Telex (051) 1519 - Caixa Postal, 74 - End. Telegráfico «CELUPA»
Fones: 80-1022 - 80-1015 - 80-1321 - 80-1322 - Guaíba - RS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o Sr. RUBEN NESTOR STEIGLEDER, pertence ao nosso quadro de funcionários desde 08 de janeiro de 1948, e exerce atualmente a função de GERENTE DE PRODUÇÃO.

Guaíba, 29 de fevereiro de 1988.


CLAUDIONEI JOSÉ FERNANDES

Depto Pessoal

PLL 002/1988 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D35CF59EC0918BB474E1B





COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C.G.C. 92.715.812/0001-31



VIA 21 DE MAIO VACINE SEU FILHO MENOR DE 5 ANOS CONTRA A POLIOMIELITE

NOME		LOGRADOURO		LOCAL	RUA	PREDIO	APTO	DATA LEIT.	LEITURA	VENCIMENTO
RUBEM N STEIGLEDER		PASSO TAQUARA		157	5423	6015		29/04	4043	08/06/88
TARIFA	DATA APRES.	MÊS DE	INST./MED.	CONSUMO	Nº DE ORDEM	BANCO / AGÊNCIA	FAT. MULTIPL.	F. POT.	VAL. ACRÉSC. P. BAIXO F. POT.	RÉS.
3401011	23/05	04/88	0676432	1228	9 180					0,0000
CÓD. ATIV	CÓDIGOS	VAL. TAX./ACRÉSC.	TX. DE ILUMIN. PUBL.	VALOR DO CONSUMO	VAL. IMP. UNICO	VAL. E. C. ELETROBRAS	VAL. ACRÉSC. MORATARIO	TOTAL A PAGAR ATÉ VCTO.	TOTAL A PAGAR APÓS VCTO.	
		0,00	0,00	7224,50	0,00	XX00	XXXXXXX	7224,50	CZ	7 946,95
CÓDIGO CONTABIL		VALOR DA DEMANDA		DEM. MED.	DEM. FAT.	DEM. CONT.	KVA. C.F.B.			

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMO.

INFORMAÇÕES SOBRE TARIFAS E TRIBUTOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES CONSUMIDORES EM NOSSOS ES.

MEH 0 0101011UN 29 7.946,95 028

TAXAS E ACRÉSCIMOS

(PORTARIA M.M.E. Nº 095 DE 17/11/81)
ACRÉSCIMOS: VIDE VERSO ITEM 6.

COD. 042327938 OF. - 1712/84

CONTASUL ALVOMADA RS

09 2220



204 1988

03 08 88

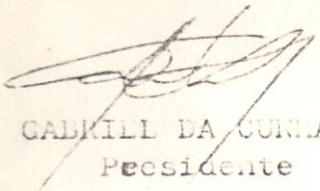
Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 002/88, aprovado por unanimidade em sessão plenária de 02 do corrente, para fins de sanção desse Executivo,

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o Projeto, uma via da Lei correspondente para integrar os arquivos da nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ilmª. Sr.
Dr. NELSON CORNETT
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLL 002/1988 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E939A6E56B5D35CF59EC918BB474E1B

